

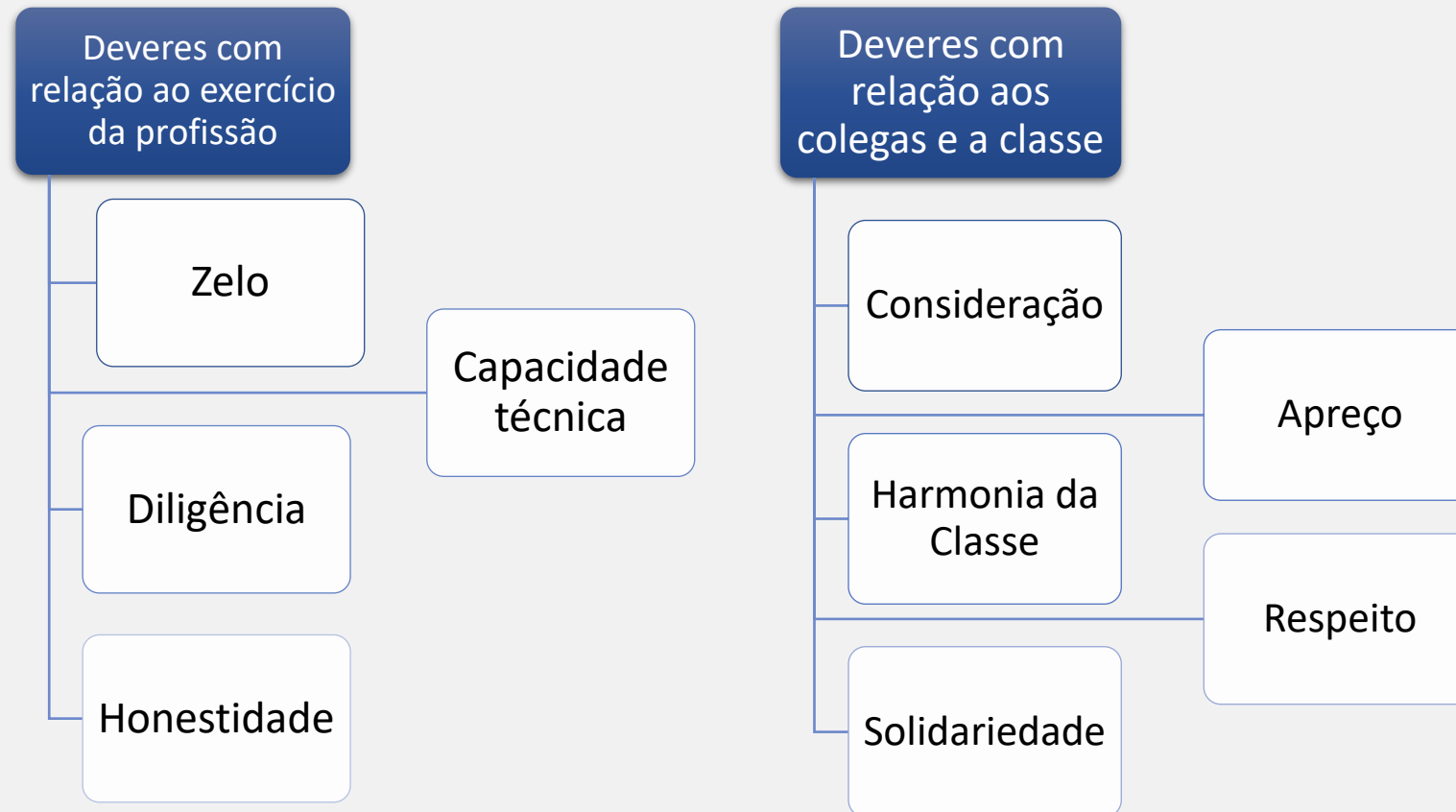


CFC Raiz
Ética e Legislação Contábil

Ética e Legislação Contábil

NBC PG 01

Deveres do profissional contábil



Deveres / Vedações / Permissibilidades

➤ Deveres:

- Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica;
- resguardar o interesse público e os interesses de clientes ou trabalhadores;
- Guardar sigilo sobre o que souber;
- Aplicar salvaguardas
- trabalho se não for para licenciatura; manter o sigilo profissional (com abordagens legais);
- informar a quem de direito sobre fatos relevantes;
- aplicar salvaguardas para evitar ou minimizar conflitos de interesses;
- Não ter opiniões tendenciosas;
- comunicar ao cliente ou supervisor sobre situações adversárias;
- renunciar a funções quando houver falta de confiança;
- informar ao substituto sobre fatos relevantes;
- ser solidário com movimentos de defesa da dignidade profissional;
- cumprir programas de educação profissional continuada e etc.

Deveres / Vedações / Permissibilidades

➤ **Vedações:**

- assumir serviços que prejudiquem a classe;
- auferir comprovados não decorrentes de prática lícita;
- enviar documentos editados por outros;
- exercer a profissão quando impedido;
- facilitar o exercício da profissão não habilitada;
- explorar serviços contábeis sem registro ou facilitar a outro ;
- concorrer para ato contrário à legislação;
- solicitar ofertas ilícitas;
- recusa prestar contas; apropriar-se de valores;
- reter documentos abusivamente;
- orientar cliente ou empregador contra NBCs ou leis;
- exercer atividades ilícitas;
- emitir referências que identifiquem clientes ou trabalhadores sem autorização;
- fornecer informações falsas;
- não responda notificação dos Conselhos; etc.

Deveres / Vedações / Permissibilidades

➤ Permissibilidades:

- Publicar trabalhos científicos ou técnicos;
- transferir contrato de serviços com anuência do cliente;
- transferir parcialmente a execução de serviços para outro profissional;
- indicar serviços oferecidos.

Punições previstas ao profissional contábil

Punições

NBC PG 01 – Código de ética:

- Advertência reservada
- Censura Reservada
- Censura Pública

Lei 9.295/1946:

Penalidades Éticas

- Advertência reservada
- Censura Reservada
- Censura Pública

Penalidades disciplinares

- Multa
- Suspensão do exercício Profissional
- cassação do Exercício Profissional

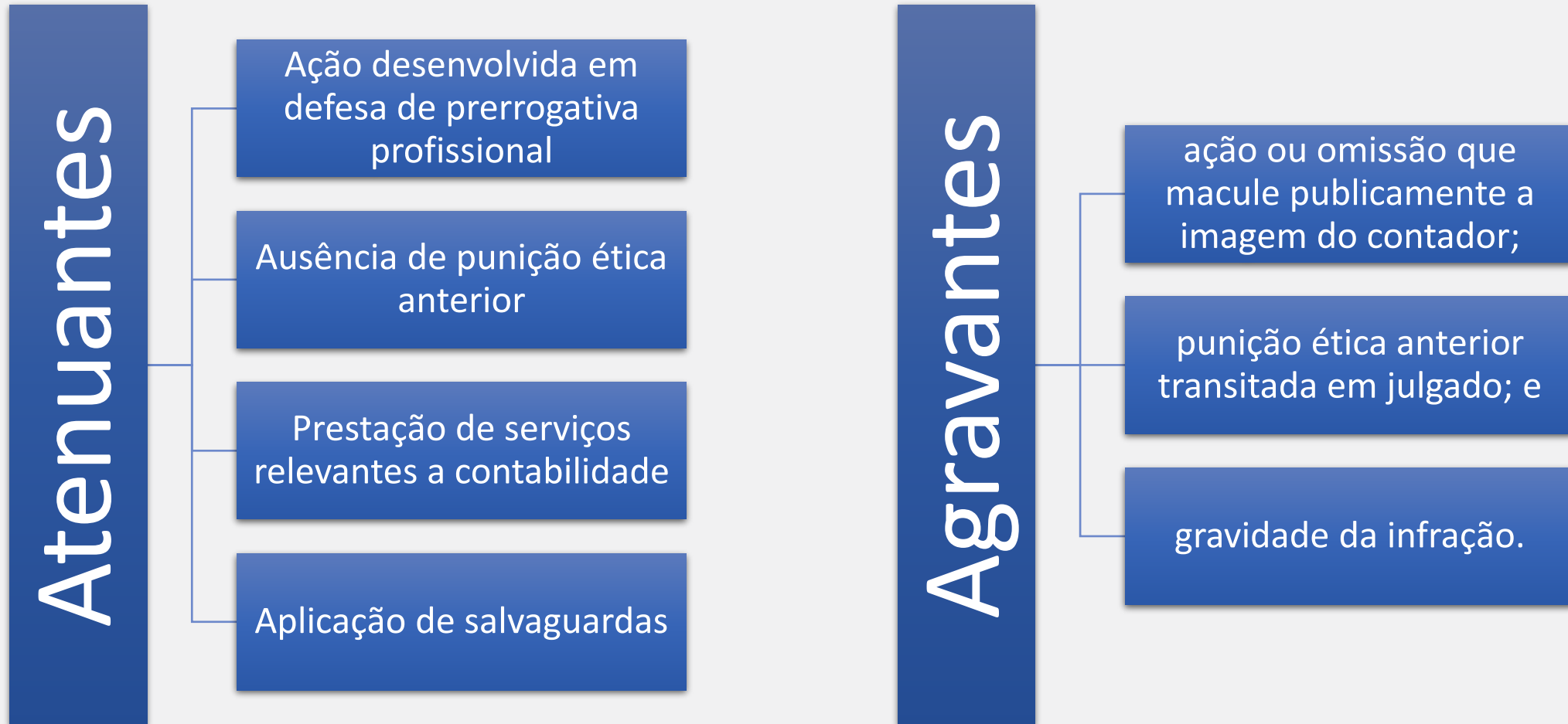
Resolução CFC 1.603/2020 Penalidades Éticas

- Advertência reservada
- Censura Reservada
- Censura Pública

Penalidades disciplinares

- Multa
- Suspensão do exercício Profissional
- cassação do Exercício Profissional

Atenuantes x agravantes





contabilidade facilitada

Copyright © Contabilidade Facilitada. Todos os direitos reservados.
Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma
alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor.

Ética e Legislação Contábil

NBC PG 12 (R4)

Diretrizes Básicas

Diretrizes Básicas do PEPC

- Incentivar o desenvolvimento profissional contínuo.
- Registrar e monitorar as atividades dos profissionais no PEPC.
- Reconhecer atividades de desenvolvimento profissional.
- Ampliar parcerias com capacitadoras.
- Estabelecer uniformidade de critérios.
- fornecer abordagens de medição.
- Habilitar capacitadoras, cursos e eventos.
- Promover a gestão do PEPC.
- Manter os cadastros de cursos e eventos.

Obrigatoriedade

Profissionais obrigados à EPC

- **Auditores Independentes:** Registrados em órgãos reguladores (CVM, BCB, Susep, Previc).
- **Peritos Contábeis:** Inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC).
- **Responsáveis Técnicos:** Responsáveis pelas projeções contábeis em empresas e entidades reguladas.

Cumprimento Facultativo

Profissionais Facultativos à EPC

- Responsáveis técnicos em órgãos públicos.
- Professores e coordenadores de cursos de Ciências Contábeis.
- Especialistas em firmas de auditoria.
- Mais profissionais com registro ativo no CRC.

Pontuação e Categorias

- **Pontuação Mínima:** 40
- **Aquisição de Conhecimento:** Mínimo de 12 pontos.
- **Equivalência:** 1 ponto por hora de atividade.
- **Múltiplas Categorias:** 40 pontos por categoria.

Atividades de EPC

- **Aquisição de Conhecimento:** Cursos, eventos, disciplinas em IES credenciadas.
- **Docência:** Em cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado
- **Atuação como Participante:** Comissões técnicas, grupos de trabalho, etc.
- **Produção Intelectual:** Artigos, teses, livros, etc.

NBC PG 12 (R4) – Programa de Educação Continuada

Justificativa e não cumprimento

- **Justificativa de Não Cumprimento:** Documentação comprobatória, comprovada pelo CFC e CRCs.
- **Recursos:** Processo administrativo com ampla defesa e contraditório
- **Descumprimento:** Baixa do cadastro no CNAI e CNPC.
- **Encaminhamento para Processo Ético:** Orientação aos CRCs para lavratura de auto de infração e abertura de processo ético disciplinar



contabilidade facilitada

Copyright © Contabilidade Facilitada. Todos os direitos reservados.
Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma
alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor.

Ética e Legislação Contábil

NBC PG 100/200/300

NBC PA 400 e NBC PO 900

Ética profissional na contabilidade

NBC PG 100
Aplicação geral
aos
Profissionais da contabilidade

NBC PG 200
Contadores que prestam
Serviços (contadores
internos)

Normas que
orientam a ética
profissional

NBC PG 300
Contadores Empregados
(contadores externos)

NBC PG 12
Educação Profissional
Continuada

Código de Ética Internacional para Profissionais da Contabilidade da Ifac

NBC PG 100 (R1)

- Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual que é a Parte 1

NBC PG 200 (R1)

- Contadores Empregados (Contadores Internos) que é a Parte 2

NBC PG 300 (R1)

- Contadores que Prestam Serviços (Contadores Externos) que é a Parte 3

NBC PG 400

- Independência para Trabalho de Auditoria e Revisão que é a Parte 4A

NBC PO 900

- Independência para Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão que é a Parte 5B

NBCPG 100 (R1) - Finalidades

- Descrever os princípios fundamentais de ética para os profissionais da contabilidade.
- fornecer uma estrutura conceitual cujos profissionais da contabilidade devem aplicar para identificar, avaliar e tratar as ameaças ao cumprimento dos princípios fundamentais.
- apresentar as normas internacionais de independência estabelecidas pela aplicação da estrutura conceitual às ameaças à independência com relação a esses trabalhos de auditoria, de revisão e de outros trabalhos de asseguuração.

NBCPG 100 (R1) – Princípios Fundamentais de ética

Conceito geral de ética profissional

- Os princípios fundamentais de ética estabelecem o padrão de comportamento esperado do profissional da contabilidade.
- A ética profissional, assim, é entendida como um conjunto de parâmetros que guiam atitudes corretas e honestas em relação a profissão contábil.
- Uma marca característica da profissão contábil é a aceitação da responsabilidade de agir no interesse público. A responsabilidade do profissional da contabilidade não é exclusivamente a de satisfazer às necessidades do cliente ou da organização empregadora em particular. Portanto, o Código contém requisitos e material de aplicação que permitem que os profissionais da contabilidade cumpram com a sua responsabilidade de agir no interesse público.

NBC PG 100 (R1) – Princípios Fundamentais de ética



Integridade

- O profissional da contabilidade deve cumprir com o princípio da integridade que requer que ele seja direto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e comerciais.
- O profissional da contabilidade não deve, de forma consciente, estar associado com relatórios, declarações, comunicações ou outras informações nos quais ele acredita que as informações:
 - (a) contêm declaração significativamente falsa ou enganosa;
 - (b) contêm declarações ou informações fornecidas de maneira leviana; ou
 - (c) omitam ou ocultem informações necessárias em casos em que essa omissão ou ocultação seria enganosa.

Objetividade

- O profissional da contabilidade deve cumprir com o princípio da objetividade que requer que ele não comprometa seu julgamento profissional ou comercial devido a comportamento tendencioso, a conflito de interesses ou a influência indevida de outros.
- O profissional da contabilidade não deve realizar uma atividade profissional se uma circunstância ou relação influenciar, de forma indevida, o seu julgamento com relação a essa atividade.

Competência profissional e devido zelo

- O profissional da contabilidade deve cumprir com o princípio da competência profissional e devido zelo que requer que ele:
 - (a) obtenha e mantenha conhecimento profissional e habilidade no nível necessário para assegurar que o cliente ou a organização empregadora receba serviço profissional competente, com base em padrões técnicos e profissionais atuais e legislação relevante; e
 - (b) aja de forma diligente e de acordo com os padrões técnicos e profissionais aplicáveis.

Confidencialidade

- O profissional da contabilidade deve cumprir com o princípio de confidencialidade, o que requer que ele respeite a confidencialidade das informações obtidas em decorrência de relações profissionais e comerciais.
- Existem circunstâncias nas quais os profissionais da contabilidade são ou podem ser solicitados a divulgar informações confidenciais ou nas quais essa divulgação pode ser apropriada.

Comportamento profissional

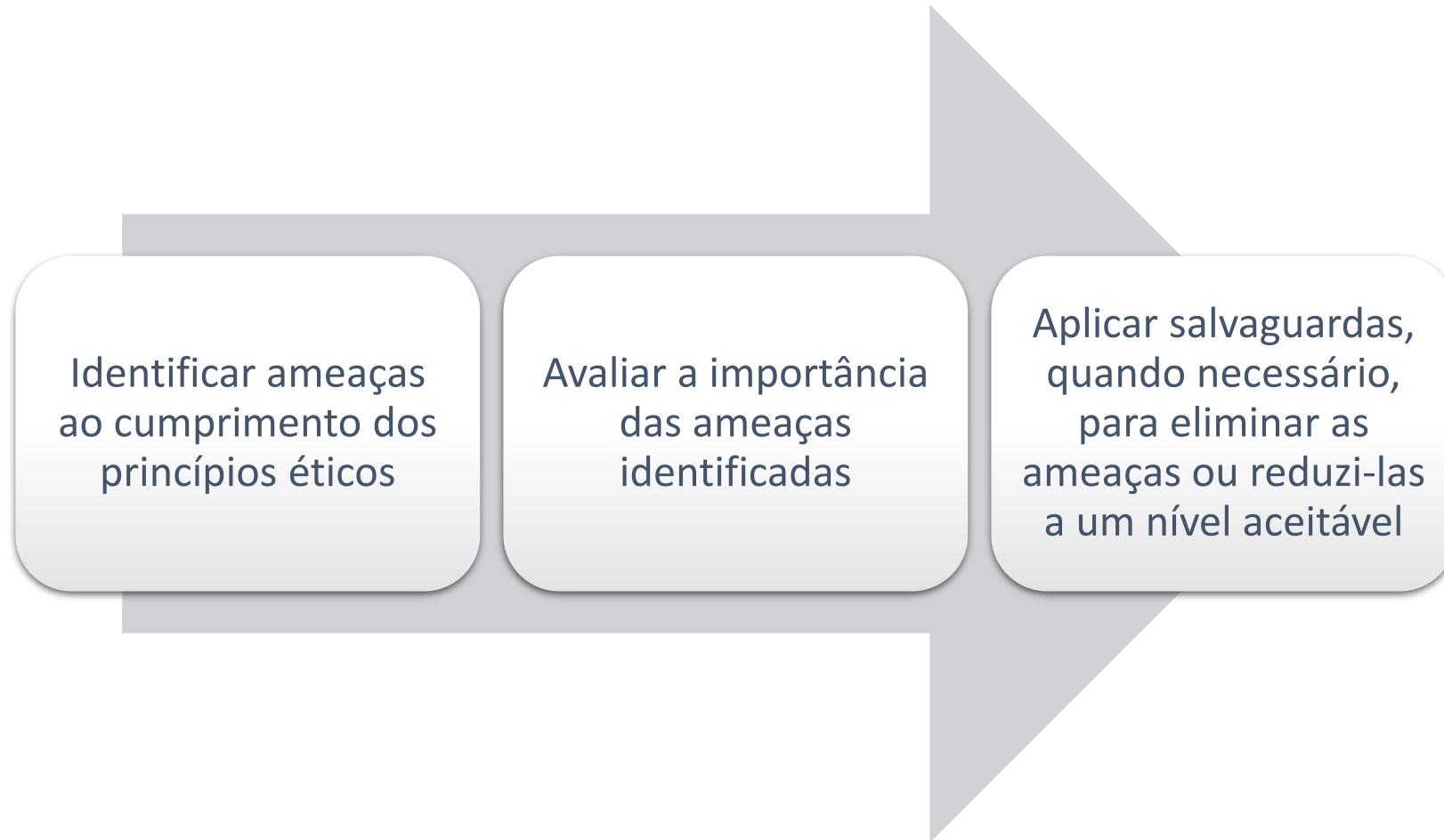
- O profissional da contabilidade deve cumprir com o princípio de comportamento profissional que requer que ele cumpra com as leis e os regulamentos pertinentes e evite qualquer conduta da qual ele tem conhecimento ou deveria ter conhecimento que pode desacreditar a profissão. O profissional da contabilidade não deve, de forma consciente, envolver-se em qualquer negócio, ocupação ou atividade que prejudique ou possa prejudicar a integridade, a objetividade ou a boa reputação da profissão e que, como resultado, seria incompatível com os princípios fundamentais.

NBC PG 100 (R1) – Estrutura conceitual

Conceito geral de estrutura conceitual:

A estrutura conceitual estabelece a abordagem que o profissional da contabilidade deve aplicar para auxiliar no cumprimento dos princípios fundamentais.

NBC PG 100 (R1) – Conceitos Básicos



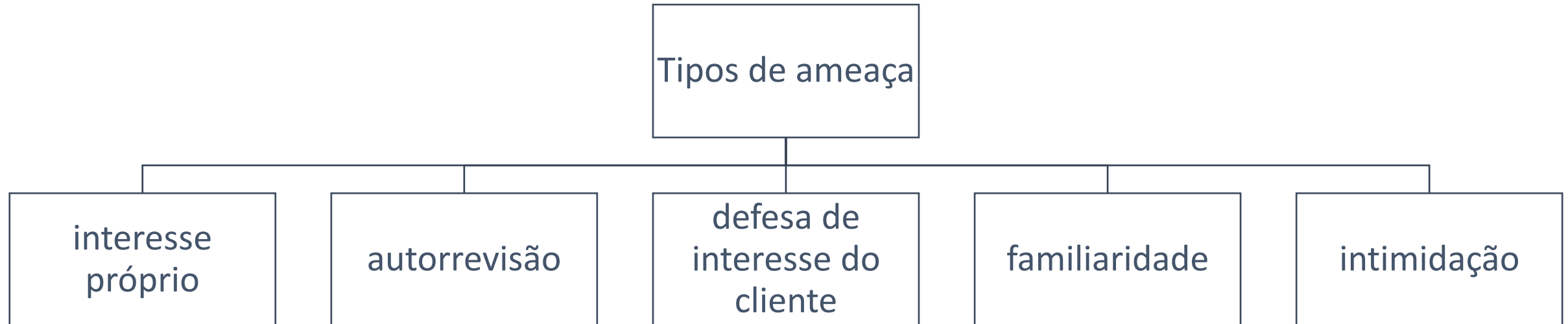
O profissional da contabilidade deve usar julgamento profissional ao aplicar essa estrutura conceitual.

NBC PG 100 (R1) – Tipos de ameaças

Ameaças ao cumprimento dos princípios fundamentais podem ser criadas por vasta gama de fatos e circunstâncias. Não é possível definir todas as situações que criam ameaças. Além disso, a natureza dos trabalhos e das designações de trabalho pode diferir e, conseqüentemente, diferentes tipos de ameaças podem ser criadas.

NBC PG 100 (R1) – Tipos de ameaças

As ameaças ao cumprimento dos princípios fundamentais se enquadram em uma ou mais das seguintes categorias:



NBC PG 100 (R1) – Tratamento das ameaças

Se o profissional da contabilidade determinar que as ameaças ao cumprimento dos princípios fundamentais identificadas não estão em nível aceitável, ele deve tratar essas ameaças mediante a sua eliminação ou redução a um nível aceitável. O profissional da contabilidade deve assim fazê-lo, mediante:

- (a) a eliminação das circunstâncias, incluindo interesses ou relacionamentos, que estão gerando as ameaças;
- (b) a aplicação de salvaguardas, quando disponíveis e que possam ser aplicadas, para reduzir as ameaças a um nível aceitável; ou
- (c) a recusa ou o término da atividade profissional específica.

Considerações para trabalhos de auditoria, de revisão e de outros trabalhos de asseguaração

Trabalhos de asseguaração



```
graph TD; A[Trabalhos de asseguaração] --- B[Independência]; A --- C[Ceticismo Profissional];
```

Independência

**Ceticismo
Profissional**

Independência

As normas internacionais de independência exigem que os contadores que prestam serviços (contadores externos) sejam independentes ao realizar trabalhos de auditoria, de revisão e de outros trabalhos de asseguaração. A independência está relacionada com os princípios fundamentais de objetividade e de integridade. Ela compreende:

(a) independência de pensamento – postura que permite a expressão de uma conclusão que não seja afetada por influências que comprometem o julgamento profissional, permitindo assim que pessoa atue com integridade e exerça a objetividade e o ceticismo profissional;

(b) aparência de independência – a prevenção de fatos e circunstâncias que sejam tão significativos que um terceiro informado e prudente provavelmente concluiria que a integridade, a objetividade ou o ceticismo profissional da firma ou de membro da equipe de auditoria ou asseguaração tenham sido comprometidos.

Ceticismo Profissional

- O ceticismo profissional inclui uma atitude de mente questionadora, em que o auditor questiona continuamente sobre as informações e evidências obtidas antes de tomar uma decisão.
- o profissional da contabilidade não compromete o julgamento profissional ou comercial devido a comportamento tendencioso, a conflito de interesses ou a influência indevida de outros.



contabilidade facilitada

Copyright © Contabilidade Facilitada. Todos os direitos reservados.
Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma
alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor.

Ética e Legislação Contábil

DECRETO LEI Nº 1.040/1969

Decreto-Lei nº 1.040/1969

Constituição dos Conselhos (CFC /CRCs)

- **CFC:** será constituído por 1 (um) representante efetivo de cada Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e respectivo suplente, eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos, com renovação a cada biênio (27 conselheiros e suplentes)
- Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade serão compostos por contadores e, no mínimo, por um representante dos técnicos em contabilidade
- Os ex-presidentes do Conselho Federal de Contabilidade terão assento no Plenário, na qualidade de membros honorários, com direito somente a voz nas sessões.
- Os presidentes dos Conselhos Federal e Regionais terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos dentre seus respectivos membros contadores, admitida uma única reeleição consecutiva, não podendo o período presidencial ultrapassar o término do mandato como conselheiro.

Decreto-Lei nº 1.040/1969

Eleição para o CFC

- **Colégio Eleitoral:** composto de um representante de cada Conselho Regional de Contabilidade por este eleito em reunião especialmente convocada.
- **Processo eleitoral:** Reunião preliminar para aprovação de chapas, seguida da eleição em até 24 horas.
- Os membros dos Conselhos Regionais de Contabilidade e os respectivos suplentes serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através de voto pessoal, secreto e obrigatório, aplicando-se pena de multa em importância correspondente a até o valor da anuidade, ao contabilista que deixar de votar sem causa justificada.

As eleições para o Conselho Federal e para os Conselhos Regionais serão realizadas no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.

Decreto-Lei nº 1.040/1969

Composição dos CRCs

- **Eleição dos membros:** eleitos diretamente por voto pessoal, secreto e obrigatório, e
- **Pena por ausência:** Multa correspondente ao valor da anuidade para quem não vota sem justificativa.

Decreto-Lei nº 1.040/1969

Requisitos para membros

- **Cidadania brasileira.**
- **Habilitação profissional.**
- **Pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos.**
- **Ausência de declarações por crime contra o fisco ou a segurança nacional**
- **Aos servidores dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade se aplicará o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.**



contabilidade facilitada

Copyright © Contabilidade Facilitada. Todos os direitos reservados.
Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma
alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor.

Ética e Legislação Contábil

Resolução CFC nº 1.612/2021

Decreto-Lei nº 1.612/2021

Competência dos conselhos de contabilidade

- registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional;
- regular e coordenar o Exame de Suficiência, o Cadastro de Qualificação Técnica e o Programa de Educação Continuada; e
- editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

Decreto-Lei nº 1.612/2021

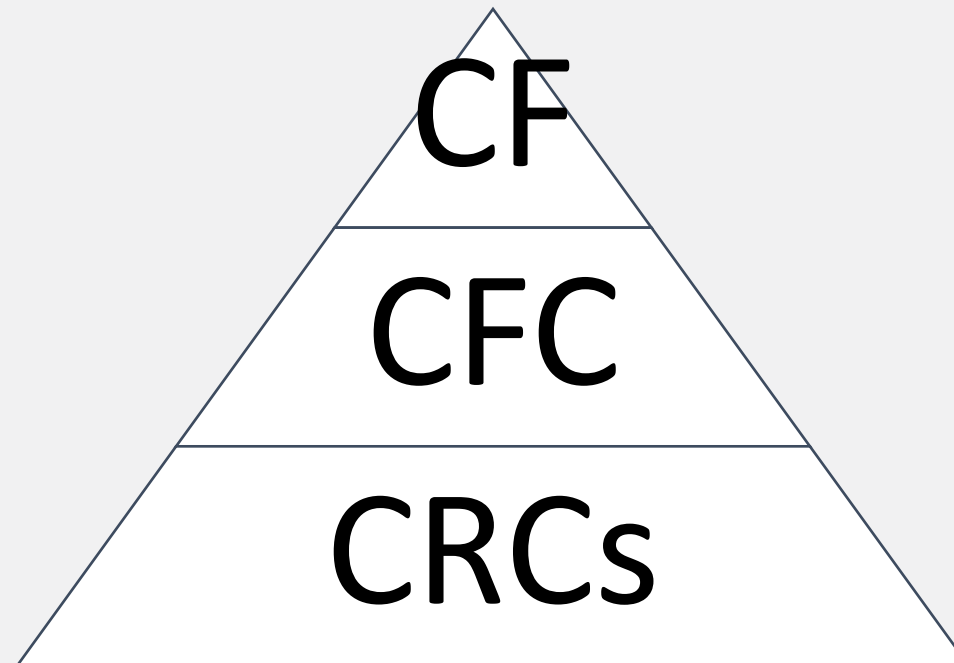
Determinações da norma

- O exercício da profissão contábil, tanto no setor privado quanto na esfera pública e no terceiro setor, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade, legalmente habilitados na forma da lei e demais regulamentos do CFC.
- Contador é o profissional graduado em curso superior de Ciências Contábeis e com registro nessa categoria em CRC.
- Técnico em contabilidade é o profissional diplomado em curso de nível médio na área contábil, com essa denominação, e com registro em CRC nessa categoria.

Decreto-Lei nº 1.612/2021

Estrutura e organização do sistema CFC/CRCs

- CFC: Conselho Federal de Contabilidade (estrutura federal).
- CRCs: Conselhos Regionais de Contabilidade (estrutura federativa, subordinados ao CFC).
- Autonomia: Autarquias especiais com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.



Decreto-Lei nº 1.612/2021

Composição do CFC

- Número de membros: 27 conselheiros efetivos e conselheiros suplentes.
- Eleição: Eleitos pelos CRCs, com mandato de 4 anos, renovando a cada biênio (1/3 e 2/3).
- Representação: Representantes de diferentes estados brasileiros.

Decreto-Lei nº 1.612/2021

Composição do CRC

- Número de membros: Mínimo 9, máximo 36 conselheiros e suplentes, dependendo do número de profissionais registrados.
- Eleição: Direta, voto pessoal, secreto e obrigatório.
- Representatividade: Equilíbrio entre contadores e técnicos.

Decreto-Lei nº 1.612/2021

Competências do CFC

- registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional;
- regular e coordenar o Exame de Suficiência, o Cadastro de Qualificação Técnica e o Programa de Educação Continuada;
- editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.
- Normas e Regulamentos: Elaborar, aprovar e alterar o Regulamento Geral e Regimento Interno, Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs).
- Fiscalização: Fiscalizar e orientar as atividades dos CRCs, controlar receitas e despesas, elaborar o orçamento.
- Ética: Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED).
- Internacional: Intercâmbio com entidades congêneres, representação em órgãos internacionais.

Decreto-Lei nº 1.612/2021

Competências dos CRCs

- Fiscalização: Fiscalizar o exercício profissional da contabilidade em sua região.
- Registro: Registrar contadores, técnicos em contabilidade e organizações contábeis.
- Normas: Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pelo CFC.

Decreto-Lei nº 1.612/2021

Receita

- CFC: 1/5 da receita bruta de cada CRC (excetuando legados, doações etc.).
- CRCs: 4/5 da receita bruta de anuidades, taxas, multas e juros.

Decreto-Lei nº 1.612/2021

Subordinação e penalidades

- Subordinação: Os CRCs são subordinados ao CFC, devem cumprir suas decisões e normas.
- Penalidades: Para o não cumprimento, o CFC aplica advertências como advertência, suspensão e destituição.



contabilidade facilitada

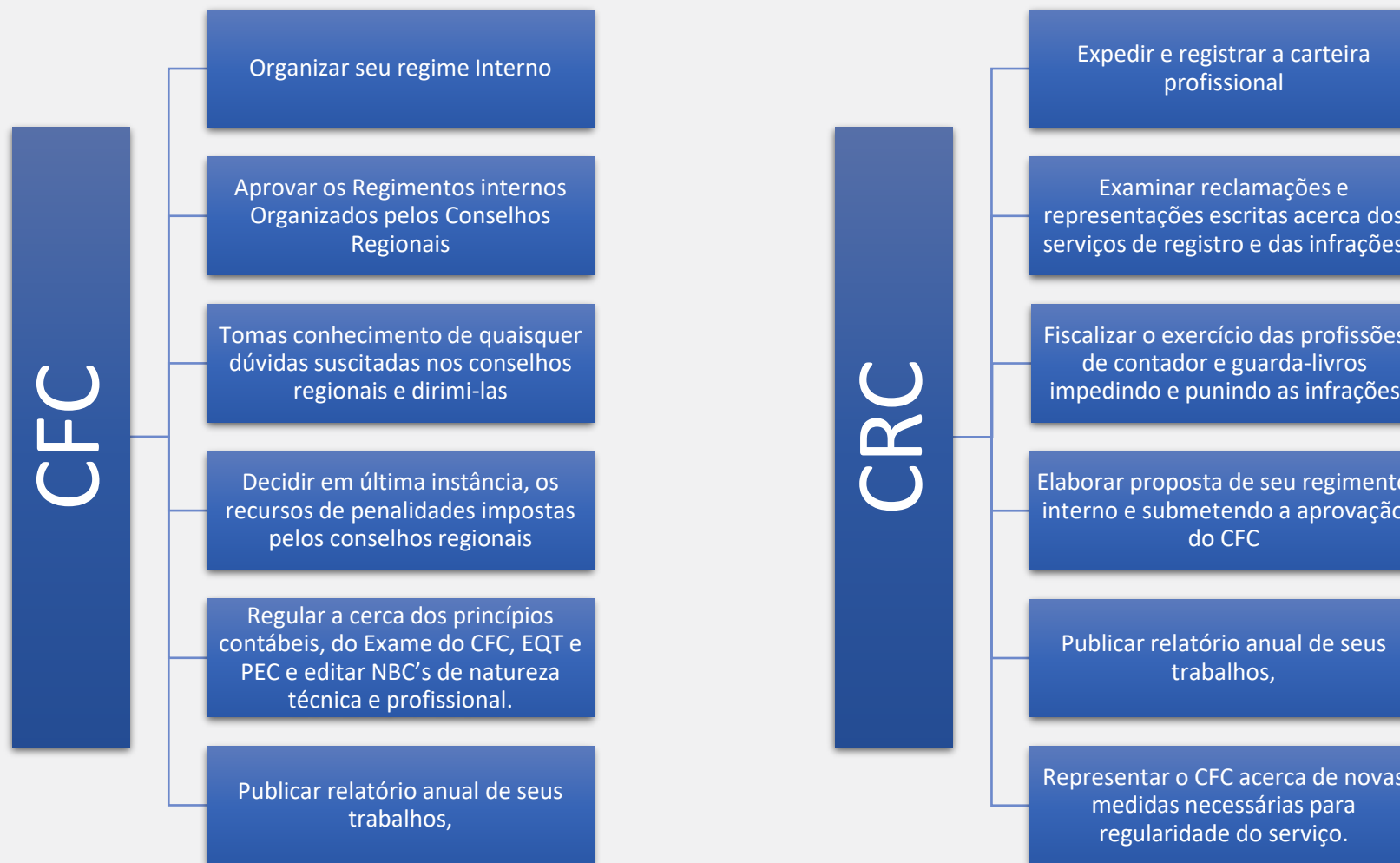
Copyright © Contabilidade Facilitada. Todos os direitos reservados.
Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma
alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor.

Ética e Legislação Contábil

Decreto Lei nº 9.295/1946

Pegadinhas que podem te confundir na hora prova

Atribuições CRC x CFC na Lei 9.295/46



Decreto-Lei nº 9295 de 27 de maio de 1946.

Renda do Conselho Federal de Contabilidade

1/5 da renda bruta de cada CRC nela não se compreendendo doações legados e subvenções

Doações e legados

Subvenção dos Governos

Decreto-Lei nº 9295 de 27 de maio de 1946.

Renda dos Conselhos Regionais de Contabilidade

4/5 da taxa de expedição das carteiras profissionais

4/5 das multas aplicadas

4/5 das anuidades

Doações e legados

Subvenção dos Governos



contabilidade facilitada

Copyright © Contabilidade Facilitada. Todos os direitos reservados.
Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma
alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor.

Ética e Legislação Contábil

Questões FGV

32 - (FGV/EQT perito/2024.2) De acordo com a Resolução CFC no 1.603/2020, que aprova o Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade e dispõe sobre os Processos Administrativos de Fiscalização, as penalidades podem ser disciplinares ou éticas. Um perito contábil foi destituído do encargo judicial por desídia e denunciado no Conselho Regional de Contabilidade "Y", de ofício, pelo magistrado da comarca "Z". Diante da situação hipotética e de acordo com a Resolução CFC no 1.603/2020, assinale a opção que indica apenas penalidades disciplinares que o perito poderá sofrer.

- (A) Multa, advertência reservada e censura reservada.
- (B) Advertência reservada, censura reservada e censura pública.
- (C) Censura reservada, censura pública e suspensão do exercício profissional.
- (D) Multa, suspensão do exercício profissional e cassação do exercício profissional.
- (E) Censura pública, suspensão do exercício profissional e cassação do exercício profissional.

33 - (FGV/EQT Perito/2024.2) Relacione os princípios fundamentais de ética para os profissionais de contabilidade com as suas respectivas explicações de acordo com a NBC PG 100 (R1) - CUMPRIMENTO DO CÓDIGO, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual.

1. Integridade

2. Objetividade

3. Confidencialidade

4. Comportamento profissional.

() respeitar o sigilo das informações obtidas em decorrência de relações profissionais e comerciais

() cumprir com as leis e os regulamentos pertinentes

() não comprometer julgamentos profissionais ou comerciais devido a comportamento tendencioso, a conflito de interesses ou à influência indevida de outros

() ser direto e honesto em todas as relações profissionais e comerciais

Assinale a opção que mostra a relação correta, na ordem apresentada.

(A) 1 – 4 – 2 – 3.

(B) 2 – 3 – 1 – 4.

(C) 3 – 2 – 4 – 1.

(D) 3 – 4 – 2 – 1.

(E) 4 – 3 – 2 – 1.

34 - (FGV/Exame CFC/2024.1)

Na aplicação das sanções éticas, avalie os itens a seguir:

I. A gravidade da infração.

II. A punição ética anterior transitada em julgado.

III. A aplicação de salvaguardas.

IV. A ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador.

Podem ser considerados agravantes os itens

(A) I e II, apenas.

(B) I, II e III.

(C) I, II e IV.

(D) II, III e IV.

35 - (FGV/Exame CFC/2024.1) Avalie, com base no Código de Ética do contador, se os deveres do contador incluem, entre outros:

- I. exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II. recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;
- III. guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Está correto o que se afirma em:

- (A) I e II, apenas.
- (B) I e III, apenas.
- (C) II e III, apenas.
- (D) I, II e III.

36 - (FGV/Exame CFC RS/2024)

De acordo com o CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR em seu item 6 (letra b), o contador pode transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência, sempre por escrito, do

- (A) cliente.
- (B) seu superior.
- (C) executivo central da entidade em que trabalha.
- (D) acionista majoritário.

37 - (FGV /Exame CFC RS/ 2024)

De acordo com o Código de Ética Profissional, o contador pode praticar os seguintes atos, **à exceção de um**. Assinale-o.

- (A) Publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade.
- (B) Transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito.
- (C) Transferir integralmente a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo como sua a responsabilidade técnica.
- (D) Indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

Questões

(FGV/analista/FHEMIG/2023)

De acordo com a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, a transgressão de preceito da norma constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade.

Na aplicação das sanções éticas, analise os itens a seguir.

I. Aplicação de salvaguardas.

II. Punição ética anterior transitada em julgado.

III. Prestação de serviços relevantes à Contabilidade.

IV. Ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional.

V. Ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador.

Na aplicação das sanções éticas, devem ser consideradas como atenuantes,

a) I e IV, apenas.

b) III e IV, apenas.

c) I, II e III, apenas.

d) I, III e IV, apenas.

e) II, IV e V, apenas.

Questões

(FGV/Técnico de Gestão Administrativa/ALE MA/2023)

De acordo com a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, o contador pode

- a) assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outro profissional alheio à sua orientação, supervisão ou revisão.
- b) transferir, parcialmente, a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, transferindo para este a responsabilidade técnica.
- c) publicar, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado, mas que são úteis à comunidade contábil.
- d) transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, que achar mais capacitado, mesmo sem a anuência do cliente.
- e) indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e, quando autorizada, a relação de clientes.

Questões

(FGV/analista/FHEMIG/2023)

Após ser contratado por um cliente, um contador identificou uma circunstância adversa que poderia gerar riscos e ameaças ou influir na decisão dos usuários dos relatórios e serviços contábeis.

De acordo com a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, o contador deve

- a) manter em sigilo a circunstância adversa e renunciar ao trabalho.
- b) comunicar ao cliente, em documento reservado, a circunstância adversa.
- c) comunicar aos usuários, com ampla divulgação pública, a circunstância adversa.
- d) manter em sigilo a circunstância adversa e continuar com o trabalho que lhe foi designado.
- e) comunicar ao Conselho Federal de Contabilidade, em documento reservado, a circunstância adversa, mantendo-a em sigilo em relação aos demais usuários.

Questões

(FGV/Perito Criminal/PC AM/2022)

Em relação aos atos permitidos ao contador, de acordo com a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, analise as afirmativas a seguir:

- I. Transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente por escrito.
- II. Transferir, parcialmente, a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo como sua a responsabilidade técnica.
- III. Indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

De acordo com a norma, é permitido ao contador o que se afirma em:

- a) I, somente.
- b) II, somente.
- c) I e II, somente.
- d) II e III, somente.
- e) I, II e III.

Questões

(FGV/Perito Criminal/Politec AP/2022)

De acordo com a NBC PG 01– Código de Ética Profissional do Contador, o contador deve guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público.

Esse dever é ressalvado nos seguintes casos:

- a) nos previstos em lei e quando for solicitado por autoridades competentes.
- b) quando identificar a existência de ameaças e desejar emitir opinião em trabalho de outro contador.
- c) nos previstos no código de ética e quando julgar que as informações podem ser úteis a terceiros.
- d) para minimizar conflito de interesses e quando desejar dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos das partes interessadas.
- e) para comunicar publicamente aos usuários dos relatórios e serviços contábeis sobre eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e influenciar a tomada de decisão.

(Inst. Consulplan/ EQT Perito/ 2023.2)

14 - Analise as assertivas a seguir e a relação proposta entre elas.

I. “Um contador pode estar inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade e no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC) do Conselho Federal de Contabilidade e exercer as duas atividades.”

PARA TANTO

II. “Deve cumprir a pontuação exigida para cada categoria/habilitação ao cumprimento da educação continuada, a qual está obrigado.”

De acordo com o disposto na NBC PG 12 (R3) – Educação profissional continuada, assinale a alternativa correta.

A)A primeira afirmativa está incorreta e segunda correta.

B)A primeira afirmativa está correta e a segunda incorreta.

C)Ambas as afirmativas estão corretas e a segunda explica a primeira.

D)Ambas as afirmativas estão incorretas e não possuem relação entre si.

E)Ambas as afirmativas estão corretas, mas a segunda rechaça a primeira.

(CONSULPLAN / EXAME DE SUFICIÊNCIA/ 2023.2)

15 - De acordo com a NBC PG 12 (R3), a Educação Profissional Continuada (EPC) é a atividade que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e as competências técnicas e profissionais; as habilidades multidisciplinares; e, a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil. Dentre as afirmativas a seguir, assinale a que apresenta corretamente uma diretriz básica do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

- A) Desestímulo à ampliação do universo de entidades capacitadoras.
- B) Obrigatoriedade de filiação a entidades fiscalizadoras para obtenção de apoio ao Programa de Educação Profissional Continuada – PEPC.
- C) Determinação para que a capacitação possa ser executada, exclusivamente, pelo próprio Conselho Federal de Contabilidade ou pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.
- D) Estabelecimento de uniformidade de critérios para a estrutura das atividades de qualificação profissional no âmbito Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

(FGV/27º EQT Perito/2024.2)

De acordo com a NBC PG 12 (R4) – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA, o desenvolvimento Profissional Contínuo visa desenvolver e manter a competência profissional necessária para prestar serviços de alta qualidade a clientes, empregadores e outras partes interessadas, e , assim, fortalecer a confiança pública na profissão contábil por meio do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

Os peritos contábeis inscritos no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, sujeitos ao cumprimento da norma que, por motivos comprovadamente justificados , estejam impedidos de exercer a profissão, devem cumprir a EPC proporcionalmente aos meses trabalhados no ano.

De acordo com a norma, as justificativas válidas para este fim incluem as seguintes , **com exceção de uma**. Assinale-a.

- A) Enfermidades
- B) Período Sabático
- C) Licença-maternidade
- D) Licença-paternidade
- E) Acidente de trabalho

Questões

(FGV/Consultor técnico legislativo/Câmara de São Paulo/2024)

A objetividade é um dos princípios fundamentais de ética para os profissionais da contabilidade.

O princípio da objetividade requer que o profissional da contabilidade

- a) aja de forma diligente e de acordo com os padrões técnicos e profissionais aplicáveis.
- b) cumpra com as leis e os regulamentos pertinentes e evite qualquer conduta da qual ele tenha conhecimento, ou deva ter conhecimento, que possa desacreditar a profissão.
- c) não comprometa seu julgamento profissional ou comercial devido a comportamento tendencioso, a conflito de interesses ou à influência indevida de outros.
- d) não se envolva, de modo consciente, em negócio, ocupação ou atividade que prejudique ou possa prejudicar a boa reputação da profissão e que, como resultado, seria incompatível com os princípios fundamentais.
- e) obtenha e mantenha conhecimento profissional e habilidade no nível necessário para assegurar que o cliente ou a organização empregadora receba serviço profissional competente, com base em padrões técnicos e profissionais atuais e legislação relevante.

Questões

(FGV/Contador/SEDUC AM/2014)

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, quando um relacionamento ou circunstância cria uma ameaça, essa ameaça pode comprometer o cumprimento dos princípios éticos por profissional da contabilidade.

Nesse sentido, a ameaça de autorrevisão representa

- a) a ameaça de que o profissional da contabilidade será dissuadido de agir objetivamente em decorrência de pressões reais ou aparentes.
- b) a ameaça de que o profissional da contabilidade não avaliará apropriadamente os resultados de julgamento dado ou serviço prestado anteriormente por ele, ou por outra pessoa física ou jurídica a ele ligada direta ou indiretamente, na qual confia para formar um julgamento como parte da prestação do serviço.
- c) a ameaça de que um interesse financeiro ou outro interesse influenciará de forma não apropriada o julgamento ou o comportamento do profissional.
- d) a ameaça de que o profissional da contabilidade promoverá ou defenderá a posição de seu cliente ou empregador a ponto em que a sua objetividade fique comprometida.
- e) a ameaça de o profissional da contabilidade tornar-se solidário aos interesses dele ou aceitar seu trabalho sem muito questionamento.



contabilidade facilitada

Copyright © Contabilidade Facilitada. Todos os direitos reservados.
Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma
alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor.